

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 964/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 =  
CONCEDE TÍTULO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarense ao Senhor **JORGE LUIZ DE ANDRADE**.

**Art. 2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach.**

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

**GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara de Duas Barras

**DIEGO THURLER ORNELLAS.**  
Vereador/Autor

**Publicado por:**  
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
**Código Identificador:A5EF86BF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/04/2023. Edição 3371  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 964 /2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **JORGE LUIZ DE ANDRADE**.

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

**Guilherme Soares de Oliveira**

Presidente da Câmara de Duas Barras

**Vereador/Autor: Diego Thurler Ornellas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029 /2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023**  
**APROVADO EM**

**20 ABR 2023**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Senhor **Jorge Luiz de Andrade.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ

*Guilherme Soares de Oliveira*

Presidente

**Guilherme Soares de Oliveira**

Presidente da Câmara de Duas Barras

*Djégo Thurler Ornellas*

Vereador / Proponente